



**PREFEITURA DE
ANCHIETA**

DECRETO Nº 6595, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício denominado progressão por mérito profissional a servidores do quadro efetivo.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica.

- Considerando o benefício previsto nas Leis Municipais de números 680/2011, 776/2012, 774/12, 1523/22, 1574/22;
- Considerando o interesse da administração em regularizar a concessão do benefício do acréscimo de 3.8% no salário base dos servidores que fizeram jus a Progressão por mérito no mês de dezembro de 2024;
- Considerando o que foi apurado no processo administrativo de número 31104/2024 (governo digital),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES, mudança de nível através de progressão por mérito profissional.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados; o período aquisitivo e o padrão anterior e o atual constam da relação do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 09 de novembro de 2024.

**FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA**

ANEXO I

PROGRESSÃO POR MÉRITO - SERVIDORES MUNICIPAIS					
NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PERIODO AQUISITIVO	PADRÃO ATUALIZADO
BIANCAMARCHEZINO GUEIRADAMASCENO	SECRETARIO ESCOLAR	30/06/2000	CLA-D-3-6	15/12/2021 A 4/12/2024	CLA-C-3-7

PROGRESSÃO POR MÉRITO - SERVIDORES FMS					
NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PERIODO AQUISITIVO	PADRÃO ATUALIZADO
MAURICEIARODRIGUESS IMOE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/1995	CLA-C-4-9	01/12/2021 A 30/11/2024	CLA-C-4-10